

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS.

CNPJ 20.733.358/0001-30 CEP 38.420.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.485/2010.

Institui o Dia do Administrador.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas aprovou, e eu, Presidente da Câmara, no uso das atribuições conferidas com base no § 2º do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido, no calendário oficial cívico cultural do Município de Monte Alegre de Minas / MG, o **DIA DO ADMINISTRADOR**, a ser comemorado no dia 09 de setembro.

Art. 2º - As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, 01 de setembro de 2010.

**- Carlos Roberto Monteiro Mendonça –
Presidente da Câmara**